



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
SETOR DE LICITAÇÃO

Proc.: 624/2024

Fls.: 192 8

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 624/2024
IMPUGNANTES: 1) ATIVA COMÉRCIO E ESTRUTURAS LTDA. – CNPJ Nº
09.654.965/0001-72.
2) M.M.C. FEIJÓ- COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Permissão de uso de espaço público para exploração de “CAMAROTE” da pista de shows do palco principal do evento 80º exposição comercial, industrial e agropecuária de Cordeiro – 2024, que ocorrerá entre os dias 13 a 21 de julho de 2024, no Parque de Exposições Raul Veiga – Cordeiro/RJ.

INFORMATIVO

Observação: Trata-se da interposição de duas impugnações de empresas diversas, porém tratando diametralmente de teores idênticos. Logo, utilizaremos da mesma resposta para fundamentar e prestar as devidas informações e esclarecimentos para ambas.

Acusamos o recebimento das impugnações protocolizadas pelas empresas em epígrafe, atacando trechos e exigências do instrumento convocatório, apontando supostas irregularidades contidas no edital.

Cumprimentando-os cordialmente, vimos a Vossas Senhorias apresentar resposta às impugnações supracitadas.

É com muita lisura, transparência e correção que o procedimento é conduzido. No que tange especificamente ao Edital, seu texto foi absolutamente bem elaborado na melhor conduta e legalidade, visando, sempre, ampliar a participação do maior número possível de licitantes e garantir a maior vantajosidade para a administração pública, não se olvidando da prestação do serviço com qualidade e maestria.

A Municipalidade aprovou integralmente o instrumento convocatório, ou seja, desde a sua confecção, encontrava-se pronto para a publicação e sua realização.

No mérito, passamos a arrazoar e responder todos os tópicos apontados pelas impugnantes:

DAS APONTADAS CARACTERÍSTICAS INSANÁVEIS

As empresas impugnantes apontam a existência de supostas irregularidades de características insanáveis, que, segundo seus entendimentos, trariam risco de danos irreparáveis aos direitos dos licitantes concorrentes, à administração pública e o público, uma vez que a data prevista para a legalização do evento não atenderia a contento as fases do procedimento licitatório, tendo em vista que a fase de lances está prevista para ser iniciada no dia 27/06/2024 e a data prevista para a legalização se daria em

193 8



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
SETOR DE LICITAÇÃO

Proc.: 624/2024

Fls.: 193 f

05/07/2024, conforme itens 6.1.16.2, 9.15.6, 9.16.2, 3.9.2.6, 6.1.15.6 e 3.9.13 (dispostos no Edital e Termo de Referência).

Em que pesem todas as fundamentações jurídico-administrativas perpetradas pelas impugnantes, essa municipalidade discorda do pedido de anulação/suspensão da 80º Expo Cordeiro, haja vista que tal atitude seria absolutamente exorbitante e desproporcional, até porque se trata da prestação de serviço de montagem e exploração do camarote, algo que, malgrado sua importância, não configura serviço essencial para a realização do evento como um todo.

Entretanto, verificando mais a fundo e conferindo os prazos estipulados pelo ente público quando da confecção do instrumento convocatório, a data de 5 de julho como derradeira para apresentação de toda documentação exigível, de fato torna o prazo bastante exíguo. Desta feita, sugere este ente administrativo e manifesta-se a favor da extensão e amplitude do prazo de legalização e correlatos dispostos nos itens acima delineados, determinando como data derradeira para apresentação de todos os documentos legalizatórios obrigatórios do edital e termo de referência, a data de 12/07/2024.

Assim, em todos os itens 6.1.16.2, 9.15.6, 9.16.2, 3.9.2.6, 6.1.15.6, 3.9.13, onde se lia data máxima para apresentação de documentação o dia 05/07/2024, LEIA-SE: 12/07/2024.

CONCLUSÃO:

Após análises técnica e jurídica detidas sobre as impugnações com teores basicamente idênticos, bem como revisão editalícia, essa Agente de Contratação e a Secretaria de Turismo resolvem acatar e julgar parcialmente procedente os PEDIDOS das impugnantes, haja vista todas as fundamentações sobreditas.

Expeça-se errata nesse sentido. Mantenham-se os demais tópicos do Edital e anexos nos mesmos termos inicialmente publicados. Mantenha-se a data para a realização do certame em 27/06/2024, às 13h.

Ao burgomestre para decisão final.

Atenciosamente,

Cordeiro, 25 de Junho de 2024.

KSBonifácio
KELLY SILVA BONIFÁCIO
Agente de Contratação

Júlia Viegas Sarruf Alhanati Bon
JÚLIA VIEITAS SARRUF ALHANATI BON
Secretaria Municipal de Turismo



DECISÃO

Processo nº 0624/24
Fls 194 Rúbrica R

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 624/2024
IMPUGNANTES:**

- 1) ATIVA COMÉRCIO E ESTRUTURAS LTDA. – CNPJ Nº 09.654.965/0001-72.
- 2) M.M.C. FEIJÓ- COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Permissão de uso de espaço público para exploração de "CAMAROTE" da pista de shows do palco principal do evento 80º exposição comercial, industrial e agropecuária de Cordeiro – 2024, que ocorrerá entre os dias 13 a 21 de julho de 2024, no Parque de Exposições Raul Veiga – Cordeiro/RJ.

RATIFICAÇÃO

RATIFICO o informativo fundamentado pela Agente de Contratação e pela Secretária de Turismo, para alterar todos os itens 6.1.16.2, 9.15.6, 9.16.2, 3.9.2.6, 6.1.15.6, 3.9.13 (do Edital e Termo de Referência), para que a data máxima para apresentação de documentação seja o **dia 12/07/2024**, em lugar de 05/07/2024.

Dê-se ciência aos Impugnantes. Publique-se nos termos da legislação. Expeça-se a errata.

Cordeiro, 25 de junho de 2024.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Processo nº 0624/24

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 624/2024
IMPUGNANTES:

Fls 195 Rúbrica 8

- 1) ATIVA COMÉRCIO E ESTRUTURAS LTDA. – CNPJ Nº 09.654.965/0001-72.
- 2) M.M.C. FEIJÓ- COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Cordeiro, 25 de junho de 2024.

ERRATA

No site do Município de Cordeiro, mais precisamente no endereço eletrônico www.cordeiro.rj.gov.br/licitacao, correspondente à **Permissão de uso de espaço público para exploração de “CAMAROTE”** da pista de shows do palco principal do evento **80º exposição comercial, industrial e agropecuária de Cordeiro – 2024**, que ocorrerá entre os dias **13 a 21 de julho de 2024**, no Parque de Exposições Raul Veiga – Cordeiro/RJ, observa-se o seguinte:

Foi observado que no **Edital e no Termo de Referência do Pregão Eletrônico Nº 013/2024**, nos itens 6.1.16.2, 9.15.6, 9.16.2, 3.9.2.6, 6.1.15.6, 3.9.13 (do Edital e Termo de Referência), fez-se necessária a alteração da data derradeira para a entrega da documentação de legalização e correlatos, inicialmente definida para 05/07/2024.

Portanto, no **EDITAL e no Termo de Referência**, onde se lia:

“itens 6.1.16.2, 9.15.6, 9.16.2, 3.9.2.6, 6.1.15.6, 3.9.13 (e onde mais se fizer menção) – A legalização [...] deverá ser apresentada a Municipalidade até a data de 05/07/2024.”

No **EDITAL e Termo de Referência**, leia-se:

*Itens 6.1.16.2, 9.15.6, 9.16.2, 3.9.2.6, 6.1.15.6, 3.9.13 (e onde mais se fizer menção) – A legalização [...] deverá ser apresentada a Municipalidade até a data de **12/07/2024**.”*

No mais, informamos que todo o teor restante do Edital e seus anexos permanece inalterado. Inclusive permanecerá a mesma data designada do certame, qual seja: 27/06/2024, 13h.

Kelly Silva Bonifácio
Kelly Silva Bonifácio
Pregoeira

Júlia Vieitas Sarruf Alhanati Bon
Júlia Vieitas Sarruf Alhanati Bon
Secretário Municipal de Turismo